

de 04 de novembro de 2015, publicada no DOE nº 33.006 do dia 06 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do memorando 01/2015 - GAB/SIND, de 03 de dezembro de 2015 da lavra do Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 908649

PORTARIA Nº 259/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela

PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 10/2015-GAB/SIND, de 04/12/2015, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância

Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 198/2014-GAB/SIND de 05/11/2014, publicada no DOE, edição nº 32.762

de 06/11/2014, prorrogada pela PORTARIA Nº 299/2014-GAB/SIND de 03/12/2014, publicada no DOE, edição nº 32.782

de 04/12/2014, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal,

dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar

sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão

Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 908654

PORTARIA Nº 260/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela

PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os termos do ofício nº 04/2015-GAB/SIND, de 04/12/2015, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância

Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 213/2015-GAB/SIND de 22/09/2015, publicada no DOE, edição nº 32.981

de 29/09/2015, prorrogada pela PORTARIA Nº 241/2015-GAB/SIND de 04/11/2015, publicada no DOE, edição nº 32.006

de 06/11/2015, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal,

dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar

sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão

Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo original concedido;

II - CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 908655

PORTARIA Nº 261/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela

PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo

nº 934197/2015 e anexo 941775/2015;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima

referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras RAIMUNDA DO SOCORRO MACHADO MOTA, Mat. 5618789-1, GEORGINA

TAVARES SARMANHO, Mat. nº 301973-1 e ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1, para sob a Presidência da

primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e

necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se

diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 908672

PORTARIA Nº 262/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela

PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo

nº 866173/2015 e anexo 827482/2014;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima

referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras JOANILCE CARNEIRO PEREIRA Mat. nº. 454745-1, BRUNA CAROLINA AZEVEDO DO NASCIMENTO, Mat. nº 57213997-1

e ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30

(trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se

diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 908683

PORTARIA Nº 263/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela

PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo

nº 776979/2014 e anexo 653613/2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica da - ASJUR/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima

referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras JOANILCE CARNEIRO PEREIRA Mat. nº. 454745-1, BRUNA CAROLINA AZEVEDO DO NASCIMENTO, Mat. nº 57213997-1

e ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30

(trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se

diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 908685

PORTARIA Nº 264/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela

PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo

nº 914166/2015 e anexos 914163/2015 e 915740/2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras BRUNA CAROLINA AZEVEDO DO NASCIMENTO, Mat. nº 57213997-1, ANA CLÁUDIA SEABRA OLIVEIRA, Mat. nº 57224244-1 e

ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30

(trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se

diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 908691

PORTARIA Nº 265/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela

PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo

nº 811888/2014 e anexos 914163/2015 e 915740/2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima

referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras BRUNA CAROLINA AZEVEDO DO NASCIMENTO, Mat. nº 57213997-1, ANA CLÁUDIA SEABRA OLIVEIRA, Mat. nº 57224244-1 e

ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30

(trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se

diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 908698

PORTARIA Nº 266/2015-GAB/SIND.

BELÉM, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

À OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela

PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015. CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo

nº 943542/2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima

referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras BRUNA CAROLINA AZEVEDO DO NASCIMENTO, Mat. nº 57213997-1, ANA CLÁUDIA SEABRA OLIVEIRA, Mat. nº 57224244-1 e

ADRIANA GUERRA DA FONSECA, Mat. nº 57212235-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30

(trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se

diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 908702